



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMACOLOGIA QUÍMICA MEDICINAL

EDITAL Nº 866/UFRJ/2022, de 13/12/2022, publicado no Boletim nº 51, do dia

22/12/2022 e DOU de 14/12/2022

EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-

GRADUAÇÃO EM FARMACOLOGIA E QUÍMICA MEDICINAL DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS

BIOMÉDICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO – PRIMEIRO SEMESTRE DE

2023

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Química Medicinal, do

Instituto de Ciências Biomédicas, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas

atribuições regimentais, torna público o Edital para seleção de candidatos ao curso de

Doutorado deste Programa, conforme Edital a seguir:

1. ORIENTAÇÕES GERAIS

1.1. O curso de Doutorado em Farmacologia e Química Medicinal terá a duração de 48

(quarenta e oito) meses, distribuídos em oito semestres letivos.

1.2. As atividades letivas começarão no primeiro semestre do ano letivo de 2023, de

acordo com o calendário acadêmico a ser divulgado pela Pró-reitoria de Pós-graduação e

Pesquisa (PR2) da UFRJ.

1.3. O Edital foi aprovado pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em

Farmacologia e Química Medicinal, em 06 de dezembro de 2022.

1.4. O Edital contempla quatro modalidades de ingresso, a saber: a) ingresso universal; b)

ingresso por meio da modalidade de reserva de vagas para pessoas candidatas negras ou

pardas; c) ingresso por meio de oferta de vagas para pessoas candidatas indígenas; d)

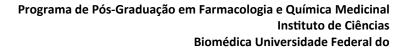
ingresso por meio de oferta de vagas para pessoas com deficiência.

1.5. O processo seletivo é coordenado pela Comissão de Seleção escolhida pela Comissão

Deliberativa do PPGFQM.

1.6. Informações sobre o programa podem ser obtidas na Secretaria do Programa ou na

página eletrônica: http://www.ppgfqm-icbufrj.org/





2. DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas 20 (vinte) vagas.

2.1.1. A Comissão de Seleção se reserva o direito de não preencher todas as vagas.

2.2. Do total das vagas descritas no item 2.1, 4 (quatro) vagas (20% do total) serão

destinadas para pessoas pretas, pardas e indígenas (a partir do critério de autodeclaração).

2.2.1. A adesão à modalidade descrita no item 2.2 ocorrerá de forma voluntária por

meio do preenchimento de autodeclaração, conforme Modelos (Anexo II e III).

2.2.2. A Comissão de Seleção se reserva o direito de, caso julgue necessário,

encaminhar as autodeclarações ao Ministério Público Federal para controle da

autenticidade e adoção das medidas cabíveis.

2.2.3. Os candidatos inscritos na modalidade descrita no item 2.2 que obtiverem

pontuação que lhes permita a classificação em cada etapa do processo seletivo,

independentemente desta modalidade, serão desconsiderados para fins do cálculo das

vagas destinadas a pessoas negras ou pardas.

2.2.4. No caso de não haver candidatos aprovados nesta modalidade para o

preenchimento de quaisquer das vagas descritas no item 2.2, as vagas em aberto serão

dela desvinculadas.

2.2.5. As pessoas pretas e pardas que optarem por concorrer às vagas destinadas às

ações afirmativas, ainda que tenham sido aprovadas na ampla concorrência, deverão se

submeter ao procedimento de heteroidentificação, previstas na RESOLUÇÃO CEPG/UFRJ

Nº 118, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

2.2.6. Serão consideradas indígenas os candidatos socialmente reconhecidos como

tal. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio de preenchimento

de autodeclaração, conforme Modelo (Anexo III).

2.2.7. Em caso de aprovação e classificação, o candidato indígena deverá, até a data

da matrícula, deverá apresentar a confirmação da autodeclaração que se baseará na

apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo

à comunidade indígena a qual o optante pertence, além de seu memorial, relatando sua

trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em

movimentos, experiência profissional etc.), com menção à comunidade específica a qual





3.

https://www.ppgfqm-icbufrj.org/

está identificado, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente, conforme previsto na RESOLUÇÃO CEPG/UFRJ Nº 118, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

2.2.8. Esta Comissão de Seleção se reserva o direito de, caso julgue necessário, encaminhar as autodeclarações ao Ministério Público Federal para o controle da autenticidade e adoção das medidas cabíveis.

2.3. Do total das vagas descritas no item 2.1, 1 (uma) vaga (5% do total) será ofertada para pessoas com deficiência(PcD).

2.3.1. No caso de optantes com deficiência, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada no Anexo IV, nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF, conforme previsto na RESOLUÇÃO CEPG/UFRJ Nº 118, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

2.3.2. Esta Comissão de Seleção se reserva o direito de, caso julgue necessário, encaminhar as autodeclarações ao Ministério Público Federal para o controle da autenticidade e adoção das medidas cabíveis.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. Pedidos de Credenciamento de Docentes
 - 3.1.1. Docentes externos ao Programa e docentes colaboradores que desejarem indicar ou co-orientar candidatos devem pedir credenciamento prévio junto ao Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Química Medicinal.
 - 3.1.2. Prazo para solicitação de credenciamento de docentes: a partir de 09 de dezembro de 2022 até às 17:00 horas do dia 16 de janeiro de 2023.
 - 3.1.3. Os documentos necessários à solicitação de credenciamento de orientadores são: i) carta de encaminhamento informando nome do candidato; ii) cópia do CV



https://www.ppgfqm-icbufrj.org/

Lattes do orientador; iii) título e pré-projeto de doutorado a ser executado.

3.1.4. Toda a documentação deverá ser encaminhada em <u>um único arquivo PDF</u> para o e.mail: <u>posgradpfqm@gmail.com.</u> Somente serão considerados inscritos aqueles

pedidos que tiverem recebido mensagem acusando o recebimento dos documentos.

3.1.5. Havendo dois docentes envolvidos no projeto, a indicação do candidato deverá ser feita pelo orientador principal e acompanhada de uma declaração formal do

segundo docente, se comprometendo a co-orientar os trabalhos.

3.1.6. O resultado dos pedidos de credenciamento será divulgado a partir do dia 20 de

janeiro de 2023.

3.2. Inscrição dos Candidatos

3.2.1. Somente serão considerados inscritos e aptos a participar do processo de

seleção os candidatos que apresentarem a documentação exigida neste edital. A

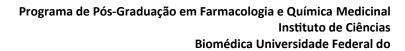
inscrição no processo seletivo é gratuita.

3.2.2. Prazo para Inscrição e Entrega de Documentação dos Candidatos: a partir de 09

de dezembro de 2022 até 15:00 h do dia 27 de janeiro de 2023.



- 3.2.3. A inscrição e entrega da documentação dos candidatos deverá ser feita **via remota** através do envio (da documentação em pdf) para o email da secretaria com cópia para o email da coordenação da Pós-Graduação em Farmacologia e Química Medicinal, do Instituto de Ciências Biomédicas, a saber: posgradpfqm@gmail.com e icbppgfqm@gmail.com, respectivamente.
- 3.2.4. Não será considerada válida e não será aceita, em hipótese alguma, inscrição com documentação incompleta, ilegível, enviada a outro email diferente dos mencionados no item 3.2.3, ou ainda que tenha sido enviada fora do prazo estabelecido neste edital.
- 3.3. Documentação Obrigatória para Inscrição dos Candidatos:
 - a) Ficha de inscrição (anexo I, disponível na HP do Programa: https://www.ppgfqm-icbufrj.org/) devidamente preenchida e assinada.
 - b) 01 (uma) foto 3x4 recente, do candidato.
 - c) Histórico escolar oficial (e assinado pela coordenação) de graduação do candidato.
 - d) Histórico escolar oficial (e assinado pela coordenação) de mestrado do candidato.
 - e) Diploma de graduação.
 - f) Diploma de mestrado.
 - g) Certidão de nascimento do candidato.
 - h) Certidão de casamento do candidato.
 - i) Documento de identidade do candidato (frente e verso na mesma página).
 - j) CPF do candidato (frente e verso na mesma página; aplicável quando o número do CPF não estiver informado no próprio RG).
 - k) Título de eleitor do candidato (frente e verso na mesma página; não se aplica a estrangeiros)
 - l) Certificado de Reservista Militar do candidato (apenas para homens) (frente e verso na mesma página; não se aplica a estrangeiros).
 - m) Arquivo em *Portable Document Format* (PDF) contendo os seguintes arquivos:
 - n) Carta (assinada) de aceitação do(s) orientador(es) credenciado(s) no Programa, indicando o nome do candidato e o título do projeto a ser





desenvolvido pelo candidato.

- i) Currículo Lattes do orientador.
- ii) Currículo Lattes do candidato. Caso haja artigo científico submetido, aceito para publicação ou já publicado, anexar uma cópia comprobatória (primeira página do artigo, ou cópia da carta de aceitação ou recibo de submissão, caso o artigo ainda não tenha sido publicado). Caso comprovante de publicação, aceite ou submissão do artigo não seja anexado, não será(ão) considerado(s), para fins de pontuação, o(s) artigo(s) constante(s) do currículo do candidato.
- iii) Projeto da tese de doutorado.
- 3.4. O candidato que ainda não concluiu o curso de Mestrado à época da inscrição no processo seletivo ao doutorado deve incluir os seguintes arquivos:
 - 3.4.1. Uma versão preliminar da dissertação ("boneca da dissertação").
 - 3.4.2. Uma carta assinada pelo revisor da dissertação atestando que o processo de revisão está em andamento ou que a revisão já está aprovada.
 - 3.4.3. Um documento assinado pelo candidato e seu respectivo orientador de Mestrado com o compromisso de defender a dissertação até **30 dias corridos** após a divulgação do resultado da seleção.
- 3.5. Se o candidato já defendeu a dissertação, mas ainda não tem o Diploma de Mestrado, deverá anexar nos arquivos em PDF a ata da defesa <u>E</u> uma declaração oficial do curso de pós-graduação atestando a conclusão do curso de Mestrado.
- 3.6. Se o orientador deseja indicar seu candidato diretamente para a seleção de Doutorado sem antes ter cursado o Mestrado ou se o candidato for aluno do Curso de Medicina regularmente aprovado em seleção para MD/PHD, deve ser incluída nos arquivos em PDF, em substituição ao Histórico Escolar Oficial do Mestrado: 1) uma carta contendo a justificativa para a indicação direta para o Doutorado, assinada em concordância pelo candidato e pelo orientador e/ou 2) documento oficial do curso MD/PHD informando a aprovação do candidato naquele processo seletivo.
- 3.7. A não apresentação de documentação comprobatória de conclusão do curso de mestrado, nos termos dos itens anteriores, até **30 dias corridos** após a divulgação do

https://www.ppgfqm-icbufrj.org/

resultado da seleção resultará na eliminação do candidato do processo de seleção, mesmo

tendo sido aprovado em todas as etapas anteriores. Tal eliminação impedirá a matrícula do

candidato no curso de doutorado devendo este se submeter a novo processo seletivo para

ingresso no Programa.

3.8. Todos os originais dos documentos enviados de forma remota (no ato da inscrição no

processo seletivo) deverão ser apresentados à secretaria do PPGFQM NO PRAZO MÁXIMO

DE 07 DIAS, APÓS A DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS. Qualquer discrepância na conferência

da documentação original com aquela inicialmente enviada poderá acarretar na

desclassificação do candidato ou cancelamento de sua matrícula, quando for o caso.

3.9. Toda a documentação dos candidatos inscritos e não aprovados poderá ser retirada

pelos mesmos. Após 30 (trinta) dias da emissão do resultado final, caso não tenha sido

retirada, será devidamente destruída e eliminada.

3.10. Candidatos estrangeiros deverão apresentar documentos equivalentes (i.e., cópia

de passaporte, do visto de permanência e estudo no Brasil, além de todos os documentos

citados anteriormente).

3.11. Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos cabíveis, quaisquer editais

complementares, avisos e convocações referentes ao processo seletivo público, que vierem a

ser publicados pelo PPGFQM, ICB e/ou UFRJ.

3.12. Dúvidas que não possam ser dirimidas após a leitura atenta e integral deste Edital,

inclusive de seus anexos, deverão ser encaminhadas à Secretaria do PPGFQM,

exclusivamente pelo e-mail posgradpfqm@gmail.com. Não serão respondidas dúvidas

encaminhadas por nenhum outro meio.

3.13. É de inteira responsabilidade do candidato a plena adequação dos documentos de

inscrição a todos os dispositivos contidos neste Edital, inclusive seus anexos, sob pena de

desconsideração da documentação apresentada, ou de indeferimento da inscrição.

5. AVALIAÇÃO

4.1. A avaliação dos candidatos será composta das seguintes etapas: prova de proficiência

na língua inglesa e avaliação do projeto e do currículo do candidato pela banca avaliadora.





Todo processo ocorrerá através de sistema de videoconferência.

4.2. Da Prova de Proficiência em Língua Inglesa:

4.2.1. A prova da proficiência na língua inglesa é constituída de uma tradução ou

interpretação de texto na área das Ciências Biológicas e Química Medicinal. A

avaliação terá o objetivo de auferir se o candidato tem conhecimento suficiente da

língua inglesa que permita ler e interpretar um texto científico na área desejada.

Excepcionalmente, os candidatos inscritos e aprovados pelas normas regidas neste

edital ficam obrigados a realizar a prova de proficiência na língua inglesa. A

coordenação do PPGFQM se responsabiliza a convoca-los para a realização da prova.

Em nenhuma hipótese o candidato inscrito poderá concluir seu Doutorado sem

aprovação prévia no exame de proficiência na língua inglesa.

4.2.2. Ao candidato que não demonstrar o conhecimento mínimo exigido será

recomendado incrementar a proficiência na língua inglesa, submetendo-se a uma nova

avaliação de língua inglesa (a qual será realizada semestralmente).

4.2.3. O aluno deve ser aprovado nesta prova até o início do oitavo semestre do

curso como requisito obrigatório para defender sua tese de doutorado.

4.2.4. A realização da prova de proficiência na língua inglesa será obrigatória para

todos os candidatos ao doutorado, inclusive aqueles provenientes do curso de

mestrado do Programa de Pós-graduação em Farmacologia e Química Medicinal.

4.3. Da Entrevista

4.3.1. Os candidatos deverão preparar uma apresentação oral do seu projeto de tese e

apresenta-la através de sistema de videoconferência, organizado pela coordenação do

PPGFQM.

4.3.2. O tempo máximo de apresentação oral será de 15 minutos e em seguida o

candidato ficará à disposição da Comissão Avaliadora para discutir o projeto,

esclarecer as dúvidas em relação a seu currículo e/ou histórico acadêmico.

4.3.3. A apresentação e a entrevista e defesa do projeto serão gravadas. Não é

permitida participação de pessoas externas.

4.3.4. O candidato que comparecer à entrevista com atraso superior a 15 (quinze)

minutos será considerado desclassificado.

https://www.ppgfqm-icbufrj.org/

4.3.5. A entrevista e arguição do plano de pesquisa serão realizados pela Comissão de Seleção, que atribuirá nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) nesta etapa.

4.3.6. A agenda das entrevistas será organizada por ordem alfabética.

4.3.7. As entrevistas poderão ocorrer em 1 (um) ou 2 (dois) dos dias previstos no Cronograma deste edital, conforme decidir a Comissão de Seleção, dependendo do número de pessoas concorrentes.

4.3.8. Não caberá recurso ao resultado da entrevista.

6. DO RESULTADO

5.1. O resultado final do processo de seleção será divulgado na data prevista no Cronograma.

5.2. Cálculo da Nota Final: Para o cálculo da nota final serão considerados os graus atribuídos ao currículo do candidato e à apresentação/arguição do projeto, os quais terão os pesos de 33% (trinta e três por cento) e 67% (sessenta e sete por cento) respectivamente, conforme definido na reunião da Comissão Plena do Programa de Pós- graduação em Farmacologia e Química Medicinal, no dia 02 de Junho de 2010.

5.3. Para ser considerado aprovado, o candidato deve obter nota final igual ou superior a 7,0 (sete), na escala de 0 (zero) a 10 (dez).

7. DO CRONOGRAMA

6.1. O processo seletivo regulado por este Edital observará, portanto, o seguinte calendário:

6.2. Período de Seleção: 31/01/2023 à 01/02/2023

6.3. Cronograma do Processo de Seleção

DATA	HORA	ATIVIDADE
31/01/2023	9:00 h	Instalação da Comissão Avaliadora
31/01/2023	9:30 h - 12:00h	Avaliação dos candidatos: apresentação oral e arguição do projeto de pesquisa
31/01/2023	14:00 h - 17:00h	Avaliação dos candidatos: apresentação oral e arguição do projeto de pesquisa



https://www.ppgfqm-icbufrj.org/

01/02/2023	9:00 h - 12:00h	Avaliação dos candidatos: apresentação oral e arguição do projeto de pesquisa
01/02/2023	14:00 h - 17:00h	Avaliação dos candidatos: apresentação oral e arguição do projeto de pesquisa
01/02/2023	18:00 h	Divulgação do resultado final da seleção

6.4. As datas e horários das apresentações orais e entrevistas, e divulgação dos resultados da seleção estão sujeitas a alterações, dependendo do número de candidatos aptos. As eventuais alterações serão comunicadas com a devida antecedência.

8. DA MATRÍCULA

- 7.1. A matrícula no Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Química Medicinal é obrigatória. Os candidatos aprovados na seleção deverão comparecer, quando convocados, na Secretaria do Programa, portando os documentos originais cujas cópias foram enviadas no momento da inscrição na seleção de Doutorado, para a devida autenticação. O candidato aprovado que não comparecer dentro do prazo estipulado pela coordenação será desclassificado. A convocação dos alunos aprovados para a matrícula será realizada após a divulgação do resultado da seleção, e ficará condicionada também à normalização das atividades presenciais devido à pandemia de COVID-19. Qualquer discrepância na documentação original versus a cópia enviada poderá acarretar na desclassificação do candidato.
- 7.2. A matrícula do candidato aprovado será realizada conforme calendário acadêmico da UFRJ, na Secretaria do PPGFQM/UFRJ, em horário a ser divulgado.
- 7.3. O Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Química Medicinal *Stricto Sensu* é gratuito. Os alunos poderão, após seu ingresso e por meio do PPGFQM, concorrer a bolsas de doutorado concedidas pela própria IFES e por órgãos de fomento. Havendo disponibilidade de bolsas de estudo do Programa, estas serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação obtida na seleção, desde que atendidas às exigências das agências financiadoras.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação em



https://www.ppgfqm-icbufrj.org/

Farmacologia e Química Medicinal, da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

8.2. Será desclassificado e automaticamente excluída do processo seletivo, o candidato

que:

8.2.1. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições

estipuladas neste Edital.

8.2.2. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas

da seleção.

8.2.3. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e

horários previstos para o seu início.

8.2.4. Usar telefones celulares e outros equipamentos eletrônicos durante a realização

da entrevista.

8.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção de Ingresso

no Doutorado.

Rio de Janeiro, 08 de Dezembro de 2022.

José Garcia de Abreu Junior

Diretor do Instituto de Ciências Biomédicas/CCS/UFRJ

Lídia Moreira Lima

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Química

Medicinal/Instituto de Ciências Biomédicas/CCS/UFRJ



https://www.ppgfqm-icbufrj.org/

ANEXO I Pedido de Inscrição para (Ano/Semestre): ____ Curso: Mestrado Doutorado Área: Química Medicinal Farmacologia Modalidade da inscrição: INSERIR Foto 3x4 (com fundo claro) Cota indígena cota deficientes físico

Nome:					
Data de Nascimento:// CPF n:					
Naturalidade:Nacionalidade:					
dentidade:Data Emissão:_//Órgão Emissor:					
Certificado de serviço militar:					
	:				
Endereço residencial:					
Bairro:CEP:					
Telefone: residencial: ()					
E-mails:					
Graduação em:					
Mestrado em:					
Ocupação atual:					
Orientador proposto:					
		Instituição:			
É candidato à bolsa de estudos?Sim	Não				
Outras Informações:					
Situação Profissional atual: Trabalhando () Estud	dando () Nenhum dos dois	()			
Ocupação Atual:					
Nome da Organização:					
Declaro que são verídicas as informações aqui pr	restadas e declaro estar cie	nte que a aprovação na seleção não			
garante a concessão de Bolsa, já que esta depend	de de cota disponível.				
Assinatura	Data:/	_/			
Documentos entregues:					
() Ficha de inscrição preenchida por completo () Carta de aceitação do(s) orientador(es) () Cópia do documento de identidade () Cópia da Carteira de Reservista <i>(para homens)</i> () Currículo Lattes do(s) orientador(es)	() Cópias do CPF () Cópia de Título de () Histórico escolar d () Currículo Lattes do	 () Cópia de Certidão de Nascimento () Cópias do CPF () Cópia de Título de Eleitor () Histórico escolar de graduação () Currículo Lattes do candidato () Projeto de tese ou dissertação 			



https://www.ppgfqm-icbufrj.org/

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMACOLOGIA E QUÍMICA MEDICINAL EDITAL № 866/UFRJ/2022

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS CANDIDATAS NEGRAS E PARDAS

Eu:			
Data de Nascimento	:/ Natura	lidade:	
Identidade n:	Data Emissão:	:/Ór	gão Emissor:
CPF n:		Estado civil:	
Endereço:			, número:,
complemento:	Bairro:		CEP:
	Esta		
Telefone residencial	: ()	Celular: ()
E-mail:			
Graduação em Farr Janeiro, declarando-	macologia e Química M -me negro(a) ou pardo(a to por concorrer na mo	ledicinal, da Univer), sendo socialment	022 do Programa de Pós- sidade Federal do Rio de e reconhecido(a) como tal. va de vagas para pessoas
Rio de Janeiro,	_de	de 2020.	
(Assinatura)			_



https://www.ppgfqm-icbufrj.org/

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMACOLOGIA E QUÍMICA MEDICINAL EDITAL № 866/UFRJ/2022

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS CANDIDATAS INDÍGENAS

Eu:	
Data de Nascimento:// Naturalio	dade:
Identidade n:Data Emissão:_	/Órgão Emissor:
CPF n:	Estado civil:
Endereço:	, número:,
complemento: Bairro:	CEP:
Cidade:Estad	
Telefone residencial: ()	Celular: ()
E-mail:	
Estou ciente e concordo com as regras do	Edital nº 866/2022 do Programa de Pós-
Graduação em Farmacologia e Química Me	dicinal, da Universidade Federal do Rio de
Janeiro, declarando-me indígena, sendo soci	almente reconhecido(a) como tal. Por esta
razão, opto por concorrer na modalidade de	e reserva de vagas para pessoas candidatas
indígenas.	
Rio de Janeiro,de	_de 2020.
(Assinatura)	

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMACOLOGIA E QUÍMICA MEDICINAL EDITAL № 866/UFRJ/2022

ANEXO IV

MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA CANDIDATAS/OS COM DEFICIÊNCIA MODELO SUGERIDO DE ATESTADO MÉDICO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO À VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

NOME:		DATA DE NASCIMENTO:				
GÊNERO:	NOME SOCIAL:					
RG:	UF/RG:	CPF:		TEL.:		
ENDEREÇO:		Nº:	СОМРІ	LEMENTO:	CEP:	
BAIRRO:	CIDADE:		UF <u>:</u>	E-MAIL:		
	IDENTIFICAÇÃO D	OO MÉDICO R	ESPONSÁV	/EL		
NOME DO MÉDICO:_			REGIST	RO PROFISSION	NAL (CRM):	
LOCAL DE ATENDIMENTO:			TEL.:			
	INFORM	1AÇÕES MÉDI	ICAS			
TIPO DE DEFICIÊNCIA:CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID):				AS (CID):		
Deficiência FÍSICA:						
Deficiência AUDITIVA	\:					
Deficiência VISUAL: _						
Deficiência INTELECT	UAL:					

Deficiência MÚLTIPLA:						
Deficiência SURDO-CEGUEIRA:						
Franstorno do Espectro Autista:						
Descrição detalhada do tipo e grau de deficiência que justifique a reserva de vaga:						
A UFRJ se r complemer submeter a	eserva a ntares (d a parece	no direito do do requeren r técnico e	e solicitar informaçõ nte e do médico res _l ainda avaliação pres	ŏes, esclare ponsável pe sencial.	forma LEGÍVEL ou datilografados. cimentos e documentos elo atestado), bem como damente preenchido com todas	
as informa	ções mé	dicas; O me		ena da lei, t	total responsabilidade pela	
Rio de Jane	eiro,	de	d	le		
A	ssinatur	a e Carimbo	o com CRM do Médi	ico	Assinatura do candidato ou Representante legal	